



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria-Executiva
Conselho de Supervisão de Regime de Recuperação Fiscal
Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás

OFÍCIO SEI Nº 49755/2024/MF

Brasília, 09 de agosto de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Economia

Assunto: Deferido pedido de compensação financeira para instituir o Plano de Carreira e Remuneração dos servidores efetivos da Secretaria de Estado da Saúde – SES.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 14022.115703/2023-92.

Senhor Secretário,

1. Trata-se de processo administrativo, com pedido de autorização prévia para compensação financeira, instaurado após recebimento, pelo Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado Goiás (CSRRF-GO), do Ofício nº 23051/2023/ECONOMIA. De acordo com essa Secretaria, o pedido de compensação financeira mediante cancelamento de saldo de ressalvas objetiva viabilizar proposta de edição de ato normativo com finalidade de instituir o Plano de Carreira e Remuneração dos servidores efetivos da Secretaria de Estado da Saúde – SES.
2. Cumprimentando-o cordialmente, este Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás informa que, por unanimidade, em reunião extraordinária realizada em 9 de agosto de 2024, decidiu por acatar a compensação financeira pretendida, nos termos inciso I do § 2º do art. 8º da LC nº 159/2017, mediante cancelamento, no inciso VI no anexo de ressalvas, **do valor equivalente a R\$ 80.498.127,94 (oitenta milhões, quatrocentos e noventa e oito mil cento e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos) para o exercício de 2024, R\$ 193.871.336,90 (cento e noventa e três milhões, oitocentos e setenta e um mil trezentos e trinta e seis reais e noventa centavos) para o exercício de 2025 e R\$ 326.407.194,22 (trezentos e vinte e seis milhões, quatrocentos e sete mil cento e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), anualmente, para o exercício de 2026 a 2030 .**
3. Encaminha para ciência o voto que fundamentou a decisão.
4. Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Anexos:

- I - Voto do Conselheiro Representante do MF (SEI nº 44043109);
- II - Extrato Reunião Ordinária 09.08.2024 (SEI nº 44183692).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

GUILHERME LAUX

Presidente

Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Laux, Conselheiro(a)**, em 13/08/2024, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44186612** e o código CRC **E80E0E5B**.

Esplanada dos Ministérios, bloco P, Edfício sede do Ministério da Economia, 3º andar, Sala 309 - Bairro Zona Cívico
Administrativa
CEP 70048-900 - Brasília/DF
(61) 3412-1818 - e-mail csrrf@economia.gov.br - gov.br/fazenda

Processo nº 14022.115703/2023-92.

SEI nº 44186612